



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO			
<b>1 – DADOS CADASTRAIS:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE:</b> IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social			<b>CNPJ:</b> 04.442.931/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil			
<b>CIDADE:</b> Birigui	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 16.202-250	<b>TELEFONE:</b> (18) 3644-4760
<b>CONTA CORRENTE:</b> 64864-7	<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 0348-4	<b>PRAÇA PAGAMENTO:</b> Birigui
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b> Marcelo Frazatto			<b>CPF:</b> 057.698.938-00
<b>CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 17.774.432-4 – SSP/SP	<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileiro	<b>CARGO:</b> Presidente	<b>FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Avenida João Cernack, 835 – Apto. 52 Bloco 3 – Centro			
<b>CIDADE:</b> Birigui	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 16.200-054	<b>TELEFONE:</b> (18) 3644-4760
<b>E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b> m.frazatto@gmail.com			
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:</b>			
<b>2.1 EIXO(S) A SER(EM) ATENDIDO(S):</b> Eixo 1 – Cultura, esporte e lazer			
<b>2.2 TÍTULO DO PROJETO:</b> Brincar é coisa séria		<b>2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 12 meses a contar da data do repasse.	
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b>			
<p>O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – em seu artigo 16, inciso IV, assegura à criança e ao adolescente o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) também estabelece em seu artigo 24 “o direito ao repouso e ao lazer”. A Declaração dos Direitos da Criança (1959), em seus artigos 4 e 7, confere aos meninos e meninas o “direito à alimentação, à recreação, à assistência médica” e a “ampla oportunidade de brincar e se divertir”.</p> <p>Legalmente, como visto, o direito de brincar e se divertir existe, portanto, cada vez que uma criança ou adolescente sofre a privação de momentos de brincadeira, um direito está sendo violado, assim como quando a alimentação, a educação e a saúde não são adequadas e de qualidade.</p> <p>O ato de brincar, especialmente quando há a participação de outras crianças/adolescentes, estimula o desenvolvimento social, a cooperação e desenvolve a socialização. Brincadeiras</p>			



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

bem direcionadas podem vir a despertar potencialidades, competências cognitivas e a expressividade emocional.

Tânia Ramos Fortuna, professora e doutora pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, defende que “é preciso transformar a promoção do direito à brincadeira em uma luta política”. Ou seja, é necessário expandir o conhecimento sobre o direito de brincar, especialmente no ambiente familiar, onde ocorrem as maiores violações nesse sentido, pois diversas crianças/adolescentes são expostas ao trabalho doméstico excessivo, colocando em prejuízo os momentos de brincadeira e de lazer, que conseqüentemente fortalecem os vínculos de afetividade entre os membros da família.

Para a criança, brincar é a mais clara expressão de sua realidade pois ela usa o brincar para se comunicar, se entender e se desenvolver. Enquanto brinca, os sinais, os gestos, os objetos e os espaços valem e significam além daquilo que aparentam ser. Pois recriam e repensam os acontecimentos que lhes deram origem.

Muitas famílias, devido à correria do dia a dia, da longa jornada de trabalho que gera o cansaço, ou até mesmo por falta de acesso à experiências e orientações/informações, violam o direito de brincar de suas crianças sem o saber. Diante do exposto, a temática e as ações abordadas pelo presente plano de trabalho torna-se fundamental. A execução das oficinas na OSC garante o acesso das crianças e dos adolescentes, dentre outras possibilidades, a momentos de lazer e de recreação, especialmente a Oficina do Brincar que é específica. Todavia, as oficinas não podem ter o fim em si mesmas, pois é preciso que os responsáveis pelas crianças e adolescentes sejam orientados e expostos à experiências lúdicas intergeracionais, sempre orientados por profissionais que além de observação, tenham condições de realizar intervenções e acompanhamento para que o ciclo de violações seja rompido, e haja a promoção de momentos de recreação em família, mesmo após o término das atividades na Instituição.

Portanto, ressaltamos a necessidade e a relevância do desenvolvimento do presente Plano de Ação para a socialização, o aprendizado e o desenvolvimento humano de cada um dos 140 usuários do IPIS.

## 4 OBJETIVOS:

### 4.1 OBJETIVO GERAL:

Promover às 140 crianças e adolescentes usuárias/os do IPIS o acesso a atividades lúdicas, recreativas e ao direito de brincar, bem como sensibilizar e conscientizar seus responsáveis sobre a importância da vivência de momentos recreativos e de lazer em família, por meio de ações psicossociais específicas a fim de estimular o fortalecimento das relações familiares de uma forma lúdica, promovendo o protagonismo social e a prevenção de violações de direitos.

### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver a oficina do Brincar;
- Reorganizar a brinquedoteca da Instituição, equipando-a com materiais que atendam a todas as faixas etárias (06 à 15 anos);
- Desenvolver a oficina de Informática na perspectiva das artes gráficas;
- Adaptar uma sala da instituição para ser o Cinema – Cine IPIS;
- Desenvolver o Cine IPIS com crianças/adolescentes e famílias;



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

- Promover um espaço de interação entre as crianças e os adolescentes, estimulando a socialização;
- Promover ações para o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Promover a elevação da auto estima;
- Acompanhar e orientar todas as famílias das crianças e adolescentes envolvidos no projeto;
- Desenvolver habilidades psicomotoras e cognitivas;
- Potencializar as ações de esporte;
- Prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

## 5 PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social e os casos encaminhados pelo CREAS (PAEFI e PETI), Serviço de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e CRAS (PAIF).

## 6 META DE ATENDIMENTO:

O presente plano de trabalho irá atender diretamente 140 crianças e adolescentes, sendo que a meta de atendimento para a oficina do Brincar é de 140 crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos e para a oficina de Informática a meta é atender 60 crianças e adolescentes com idade entre 10 e 15 anos. Indiretamente, a meta é atender 110 famílias, haja vista que há muitos irmãos entre as crianças e adolescentes matriculadas no IPIS.

## 7 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

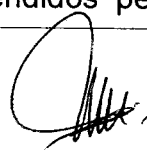
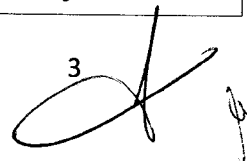
A área de abrangência do serviço é municipal, correspondendo principalmente ao território do CRAS I de acordo com a incidência da demanda, todavia a OSC atende crianças dos bairros Portal da Pérola, João Crevelaro, Santana, Santa Luzia, São Brás, e redondezas. É importante ressaltar que os bairros acima citados apresentam elevado índice de desemprego e subemprego, famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, violência e evasão escolar. O IPIS fica localizado no complexo APAC, o qual, além da própria a APAC, contém um CRAS e um CEI.

## 8 METODOLOGIA:

O projeto **Brincar é coisa séria**, utilizará o método de projetos pedagógicos pautado na valorização, formação e transformação do ser humano. Cada ação será planejada e executada, levando em consideração a realidade e a necessidade das crianças e dos adolescentes.

Serão trabalhados duas oficinas específicas neste projeto: oficina do Brincar e oficina de Informática.

A oficina do brincar abrange ações diretas com as crianças/adolescentes e será realizada todos os dias da semana nos dois turnos (manhã e tarde), assistindo a cada dia uma faixa etária específica, sendo a divisão das turmas da seguinte forma: turma 1 – idade dos 06 aos 07 anos; turma 2 – idade dos 08 aos 9 anos; turma 3 – idade dos 10 aos 11 anos; turma 4 – idade dos 12 aos 15 anos. Na oficina, todos os 140 atendidos pela instituição terão a



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

oportunidade de brincar com materiais adequados à sua idade, pois a brinquedoteca será readequada e mudará do local onde se encontra atualmente para a sala de vídeo que é maior; a brinquedoteca será equipada com prateleiras, nichos e brinquedos que vão desde bonecas e lego à vídeo game e pebolim. Toda a estrutura da sala será pensada e reorganizada para atingir o interesse de todos os usuários, inclusive adolescentes. A sala de vídeo também será adequada e funcionará onde hoje é a brinquedoteca. O plano de aplicação prevê solicitação de recurso para pintura da sala que se transformará em um cinema, com as paredes e chão pretos, a fim de proporcionar um ambiente aconchegante e propício para a exibição de filmes, documentários e reportagens, inclusive para os pais/responsáveis. As demais oficinas que a OSC desenvolve, a saber: oficina esportiva, oficina do saber e oficina do meio ambiente, continuarão a desenvolver suas atividades como já tem feito, todavia não mais apenas com orientação da técnica de Serviço Social, mas também e, especialmente, com apoio do profissional de Psicologia que será contratado para acompanhamento e intervenção no âmbito do fortalecimento dos vínculos afetivos e de respeito a criança e ao adolescente por se tratar de ser humano em pleno desenvolvimento.

A oficina de Informática proporcionará o desenvolvimento de atividades teóricas alternadas com atividades práticas ministradas por um(a) monitor(a) de informática com carga horária de 8h semanais. A oficina será ministrada apenas para as turmas 3 e 4 (idade entre 10 e 15 anos) em ambos os períodos, um dia por semana. Nesta oficina a principal abordagem será na perspectiva do desenvolvimento de habilidades no campo das artes gráficas, edição de vídeos e edição de fotografias, para tanto, softwares como movie maker, corel draw, photoshop e outros serão utilizados. As crianças e adolescentes terão a oportunidade de manusear câmera e filmadora semiprofissionais, fomentando a criatividade e proporcionando momentos de descontração.

O/a profissional de Psicologia que será contratado/a exclusivamente para o projeto, irá realizar, juntamente com a assistente social, o acompanhamento psicossocial com as famílias para levantamento de demanda e intervenções necessárias. Escuta, orientação e apoio psicossocial serão oferecidos às famílias que necessitarem. Quatro eventos serão de abrangência maior, pois neles os responsáveis serão convidados a participar; são eles:

Chá da tarde – encontro semestral com responsáveis para sensibilização e conscientização sobre a importância de momentos prazerosos com as crianças/adolescentes para estreitamento de vínculos afetivos.

Sábado de brincadeira – evento também semestral em que participarão não apenas os responsáveis, mas as crianças/adolescentes também, visando proporcionar a experiência e a vivência de brincadeiras antigas e atuais (troca entre pais e filhos), campeonatos, contação de histórias e diversas outras atividades.

Em ambas ações será oferecido lanche.

O Cine IPIS será uma outra ferramenta nova para proporcionar aos usuários a oportunidade de acesso a cultura por meio da arte cinematográfica. No plano de aplicação registra-se a solicitação de um valor para aquisição de tinta de parede, tal solicitação respalda-



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

se no art. 11 inciso IV do Edital que corresponde a este Plano de Trabalho, pois refere-se a adequação do espaço físico, a fim de fazer com que a sala fique mais aconchegante e propicia para a atividade fim, com as paredes mais escuras, cadeiras, multimídia e telão. A exibição de filmes será uma das ferramentas para estreitar os vínculos familiares também, pois em alguns momentos os pais, irmãos ou avós serão convidados para assistirem a filmes juntos com os usuários, propiciando a abordagem da temática relativa ao afeto, respeito mútuo, cidadania, dentre outras.

O projeto será coordenado pela assistente social da OSC, com o apoio do profissional de psicologia que será contratado. As atribuições da assistente social no projeto são: acompanhar o cronograma das atividades a fim de que o mesmo seja cumprido, acompanhar a frequência das crianças e adolescentes e participação das famílias nas ações, realizar encaminhamentos, discutir casos com o/a outro/a técnico/a, elaborar relatórios mensais, realizar inclusões e desligamentos, acompanhar o/a psicólogo/a nas atividades com as famílias, dentre outras. As atribuições do/a psicólogo/a serão: planejamento dos sábados de brincadeira e dos chás da tarde, desenvolvimento de palestras e dinâmicas, orientação às crianças/adolescentes e famílias, grupos de reflexão com crianças e adolescentes, dentre outras. A carga horária do/a psicólogo/a será de 8 horas semanais, além da presença essencial nos quatro eventos sabáticos.

As demais oficinas desenvolvidas na OSC – Saber, Meio ambiente, esportiva, artes circenses e cidadania – continuarão a cumprir seu cronograma normalmente, mas em algumas atividades específicas todos os monitores, com respaldo das técnicas, atuarão em conjunto.

## 9 RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
Nathielen Regina da Silva	Superior Completo Pedagogia	Coordenadora da OSC	40 h/semanal	CLT
Mariany Cristina Barbosa	Superior Completo Serviço Social	Assistente Social	20 h/semanal	CLT
Edilza Fani Torres	Técnico Contabilidade	Auxiliar Administrativo	40 h/semanal	CLT
Michely Andrade Yamaguti	Superior Completo Educação Física	Monitora	40h/semanal	CLT
Willian Rogério Fukuda	Ensino Superior Incompleto	Monitor	40h/semanal	CLT
Sandra Márcia Souza	Fundamental Incompleto	Cozinheira	40h/semanal	CLT



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

À contratar	Superior Completo Psicologia	Psicólogo(a) – coordenador do projeto	8h/semanal	Prestador de serviço (PJ)
À contratar	Técnico em informática	Monitor/a	8h/semanal	Prestador de serviço (PF)

## 10 ESTRUTURA FÍSICA:

Qtd.	Descrição
01	Sala Coordenação/Administrativo
01	Sala Serviço Social
01	Sala Informática
03	Salas de Atividades (oficina do brincar, vídeo/cine e brinquedoteca)
01	Lavanderia
01	Refeitório
05	Banheiros
03	Almoxarifados
01	Cozinha

## 11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA			
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde		
Oficina do Brincar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Oficina de informática							x	x				
Oficina do Saber	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Oficina Malabares	x	x	x	x	x	x						
Oficina meio ambiente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Oficina Esportiva	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Reunião de equipe	Mensal											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Chá da tarde com famílias			x					x				
Sábado de brincadeira				x					x			

## 12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação deste plano de ação/projeto ficarão a cargo de todos os profissionais envolvidos. Acontecerá em todas as fases de desenvolvimento, mensalmente através de reunião com a equipe, com o objetivo de verificar os graus de dificuldades e os avanços do plano. O



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – bem como a comissão de monitoramento também realizarão o monitoramento das atividades previstas no presente plano.

Serão utilizados como meios de monitoramento e avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião mensal com a equipe;
- Consideramos a receptividade das ações por parte das crianças/adolescentes, familiares e comunidade, a melhora no comportamento das crianças/adolescentes, a frequência escolar e a assiduidade nas atividades da OSC.

## 13 RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da qualidade de vida das crianças/adolescentes e suas famílias.	85% Participação das famílias nas ações socioeducativas.	Acompanhamento Social, observação e escuta.
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	85% de presença nas atividades da OSC, ou seja, fora da rua	Lista de frequência, acompanhamento e orientação familiar
Aumento da autonomia das crianças/adolescentes.	90% Participação efetiva das crianças/adolescentes nas atividades socioeducativas desenvolvidas.	Escuta familiar e individual
Fortalecimento dos vínculos afetivos.	80% das famílias sensibilizadas por meio de palestras, orientações e atendimentos psicossociais sobre a importância da convivência.	Verificação da presença dos pais/responsáveis quando convidados, participação dos mesmos nas atividades propostas, <i>feedback</i> das crianças nos atendimentos individuais.

## 14 PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

Para a execução das atividades a OSC é parceira de organizações públicas e privadas, tais como: Prefeitura Municipal de Birigui, CRAS, CREAS, Entrepv, Escritório Asteca, Programa de Aquisição de Alimentos (Fome Zero), Empresa de Monitoramento do Prédio – Águia e Hendrix Genéticos LTDA. Quanto às certificações, o IPIS é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), CEBAS.

## 15. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 15.1 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Natureza da Despesa	FMDCA (R\$)	Executor (R\$)	Total (R\$)
<b>1 Recursos Humanos</b>			
1.1 Coordenadora (1)	5.500,00	31.600,00	<b>37.100,00</b>
1.2 Assistente Social (1)	7.100,00	7.200,00	<b>14.300,00</b>
1.3 Administrativo (1)	4.000,00	25.700,00	<b>29.700,00</b>
1.4 Monitora (oficina do Saber - 1)	10.000,00	11.100,00	<b>21.100,00</b>

7



# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

1.5 Monitor (oficina esportiva - 1)	10.000,00	6.000,00	16.000,00
1.6 Cozinha (1)	8.000,00	9.700,00	17.700,00
<b>Subtotal:</b>	<b>44.600,00</b>	<b>91.300,00</b>	<b>135.900,00</b>
<b>2. Material Permanente</b>			
2.1 Máquinas utensílios e equipamentos diversos (ares-condicionados)	4.000,00	-	4.000,00
2.2 Mobiliário em geral	4.000,00	-	4.000,00
2.3 Aparelhos e utensílios domésticos (geladeira)	6.000,00	-	6.000,00
2.4 Peças não incorporáveis a imóveis (toldo)	2.500,00	-	2.500,00
<b>Subtotal:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>-</b>	<b>16.500,00</b>
<b>3. Material de Consumo</b>			
3.1 Gêneros alimentícios	20.000,00	5.000,00	25.000,00
3.2 Material para manutenção de bens imóveis	540,00	-	540,00
3.3 Material de limpeza e produção de higienização	3.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>23.540,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>29.540,00</b>
<b>4. Serviço de Terceiros PJ</b>			
4.1 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Psicólogo/a - 1)	8.400,00	-	8.400,00
<b>Subtotal:</b>	<b>8.400,00</b>	<b>-</b>	<b>8.400,00</b>
<b>5. Serviço de Terceiros PF</b>			
5.1 Outros serviços de terceiros pessoa física (monitor/a informática - 1)	6.960,00	-	6.960,00
<b>Subtotal:</b>	<b>6.960,00</b>	<b>-</b>	<b>6.960,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>97.300,00</b>	<b>197.300,00</b>

## 15.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Itens de Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Recursos Humanos	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,66	3716,74
2. Material Permanente	-	8250,00	8250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-





# IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

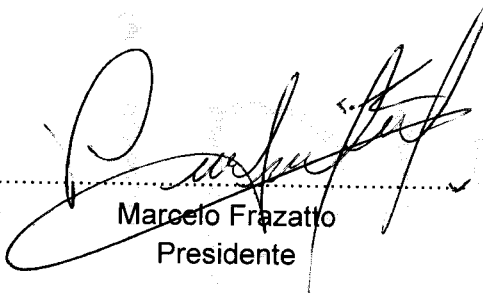
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

3. Material de Consumo	2206,66	4666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,66	1666,74
4. Serviços de terceiros PJ	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
5. Serviços de terceiros PF	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00
<b>TOTAL:</b>	<b>7203,32</b>	<b>17913,32</b>	<b>14913,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,32</b>	<b>6663,48</b>

## 16. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou OSC da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas no Orçamento do Município de Birigui, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

  
Marcelo Frazatto  
Presidente

Birigui, 10 de maio de 2018

## 17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Birigui, 25 de Maio de 2018



Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## 18. HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, 25 de Maio de 2018



Prefeito Municipal de Birigui